

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE CABO VERDE****PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Homologação de Prestação de Contas
Provimento Conjunto nº 27 de 2013
Ano/2020

Trata-se de Procedimento Administrativo de recolhimento e destinação de valores oriundos de prestações pecuniárias, regulamentado pelo Provimento Conjunto nº 27/2013 e pela Portaria nº4.994/CGJ/2017. Após cadastramento das entidades, no período de 01 a 19 de dezembro do ano de 2017, as quais pleiteavam valores correspondentes à execução de seus respectivos projetos propostos, sendo apurada a importância de R\$24.129,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais), com parecer favorável do IRMP e da Assistente Social Judicial, foi destinada na proporção de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) em favor da Associação do Hospital São Francisco de Cabo Verde; R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) em favor da Associação Protetora de Divisa Nova; R\$2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais) em favor da APAE de Cabo Verde; R\$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais) em favor do Serviço de Obras Sociais de Cabo Verde; R\$4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Casa da Criança Feliz; R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em favor do Conselho Comunitário do Bairro Coelhos e R\$3.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em favor da APAE de Divisa Nova. Os mencionados valores foram devidamente repassados às instituições retrocitadas, sendo que elas prestaram contas em observância aos requisitos do art. 10 do Provimento Conjunto nº27/2013, não havendo saldo credor inutilizado. O Ilustre representante do Ministério Público, por sua vez, não apresentou objeção às referidas prestações de contas. Ante o exposto, HOMOLOGO as contas apresentadas por todas as entidades supracitadas, nos moldes do art. 11 do Provimento Conjunto nº27/2013. O resumo do demonstrativo da prestação de contas e a presente decisão deverão ser publicados no Diário do Judiciário eletrônico - Dje e fixados no átrio do Fórum, consoante o §1º do art. 10 do mencionado Provimento. Encaminhe-se o resumo do citado demonstrativo e desta homologação a Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, observando-se a forma e o modo previstos na Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº3.485/2014. Ciência ao IRMP e ao Serviço Social Judicial. Cumpra-se. Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2020.

Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira
Juíza de Direito

COMARCA DE CABO VERDE**RESUMO DO(S) DEMONSTRATIVO(S) DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE CABO VERDE/MG, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo do(s) demonstrativo(s) das contas prestadas pela(s) entidade(s) sem fins lucrativos, beneficiada(s) com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento-Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Autos nº 003/2017

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Data da transferência: 25/04/2018

Entidade Beneficiária: Hospital São Francisco

CNPJ: 18.958.256/0001-71

Finalidade do projeto: Proporcionar aos clientes melhor prestação de serviço com qualidade e segurança, através da aquisição de berços e colchões.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: (nº e valor) notas fiscais nº 000001216– R\$1.800,00; nº 100000035– R\$1.710,00, sendo que a contrapartida da instituição foi de R\$110,0 (centro e dez reais)

Prestação de contas homologada na data de 13/02/2020 pelo Juízo, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Autos nº 004/2017

Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Data da transferência: 25/04/2018

Entidade Beneficiária: Associação Protetora de Divisa Nova

CNPJ: 20.282.166/1000-55

Finalidade do projeto: Colocar gramas ao redor do Lar, proporcionando bem-estar e proteção à saúde dos idosos acolhidos.

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: (nº e valor) notas fiscais nº 015.265.494 – R\$4.600,00.

Prestação de contas homologada na data de 13/02/2020 pelo Juízo, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Autos nº 005/2017

Valor: R\$ 2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Data da transferência: 26/07/2018

Entidade Beneficiária: APAE de Cabo Verde

CNPJ: 02.171.255/0001-42

Finalidade do projeto: Instalação de barras de apoio e corrimões e adaptação do protão de entrada para atender adequadamente às necessidades do seu público.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: (nº e valor) notas fiscais nº 000001887 – R\$1.200,00; Recibo de prestação de serviços de adaptação do protão de entrada e colocação de corrimões na sede da Entidade por José Eduardo Pezzi Vitorino, Serralheiro, CPF: 489.507.186-34 – R\$1.069,00.

Prestação de contas homologada na data de 13/02/2020 pelo Juízo, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Autos nº 006/2017

Valor: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Data da transferência: 25/04/2018

Entidade Beneficiária: Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde – Lar Santo Antônio

CNPJ: 19.071.307/0001-01

Finalidade do projeto: Aquisição de máquinas de lavar roupas de uso pessoal dos idosos.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: (nº e valor) nota nº 000.000.794 – R\$3.160,00.

Prestação de contas homologada na data de 13/02/2020 pelo Juízo, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Autos nº 007/2017

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data da transferência: 25/04/2018

Entidade Beneficiária: Casa da Criança Feliz

CNPJ: 17.909.599/0001-83

Finalidade do projeto: Padronizar o refeitório através da aquisição de lixeiras e de dois balcões térmicos, onde as crianças e adolescentes servirão suas próprias refeições.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: (nº e valor) notas fiscais nº 000.000.819 – R\$185,00; nº 000.000.829 – R\$3.970,00.

Prestação de contas homologada na data de 13/02/2020 pelo Juízo, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Autos nº 008/2017

Valor: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Data da transferência: 26/07/2018

Entidade Beneficiária: Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Coelhos

CNPJ: 19.125.954/0001-59

Finalidade do projeto: Aquisição de mesas e cadeiras para uso comunitário no salão do Conselho do bairro.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: notas fiscais nº 000.000.213 – R\$2.900,00.

Prestação de contas homologada na data de 13/02/2020 pelo Juízo, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Autos nº 009/2017

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Data da transferência: 26/07/2018

Entidade Beneficiária: APAE de Divisa Nova

CNPJ: 05.162.134/0001-22

Finalidade do projeto: Aquisição de cinco jogos de mesas para o refeitório da Entidade.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados: notas fiscais nº 000.000.079 – R\$3.800,00.

Prestação de contas homologada na data de 13/02/2020 pelo Juízo, após parecer favorável do Promotor de Justiça.

Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2020

Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira

Juíza de Direito da Comarca de Cabo Verde/MG

Resumo de demonstrativos de prestação de contas**COMARCA DE LAGOA DA PRATA****RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAL Nº 002/2019**

A JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor: R\$ 10.450,00

Data da transferência: 23/10/2019

Entidade beneficiária: BANDA DE MUSICA LIRA SÃO CARLOS

CNPJ: 01.647.732/0001-30

Finalidade do projeto: aquisição de 02 armários de aço e 03 saxofones.

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

1ª - Empresa: FORMUSICA LTDA - EPP, NF: 9157, DATA DA NF: 22/11/2019, VALOR: R\$ 9.450,00 / NATUREZA DO GASTO: 03 saxofones.

1ª - Empresa: LAGOA MONTAGEM LTDA – ME, NF: 7396, DATA DA NF: 10/12/2019, VALOR: R\$ 1.000,00 / NATUREZA DO GASTO: 02 armários.

Saldo remanescente com o fim do projeto: R\$ 0,00.

Prestação de contas homologada pelo Juízo da Execução Penal após parecer favorável do Promotor de Justiça no dia 31/01/2020.

Comarca de Lagoa da Prata – MG, 11 de fevereiro de 2020.

Gisa Carina Gadelha Sabino

Juíza de Direito

COMARCA DE PATROCÍNIO**RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****OFÍCIO Nº23219/2019 – PRESIDÊNCIA/PROGRAMA NOVOS RUMOS**

O JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o resumo dos demonstrativos das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento Conjunto nº 27 de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154 de 13 de julho de 2012.

01) Valor: R\$63.287,40 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

Data da transferência: 25/11/2019

Entidade Beneficiária: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Patrocínio-MG

CNPJ: 01.349.619/0001-79

Projeto: Aquisição de um veículo Fiat Fiorino

Notas Fiscais ou recibos: Nota fiscal

Não há saldo remanescente

Prestação de contas homologada na data de 10/02/2020

Prestação de contas homologadas pelo Juízo da Vara de Execuções Penais, Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Patrocínio/MG, após parece favorável do Ministério Público. Encaminhe-se cópia deste ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF para publicação nos termos do artigo 10, §1º do Provimento Conjunto nº 27, de 2013.

Patrocínio/MG, 10 de fevereiro de 2020.

Bruno Henrique de Oliveira

Juiz de Direito

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

COMARCA DE PATROCÍNIO

OFÍCIO 23219/2019 – PRESIDÊNCIA/PROGRAMA NOVOS RUMOS
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PATROCÍNIO – APAC
PRESIDENTE: CLEUSA MARIA SILVA

DECISÃO

Vistos etc.

Acolho o parecer ministerial (f.49-v) e **homologo**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais a prestação de contas apresentada às fls. 41/48, nos termos do art. 11 do Provimento Conjunto nº 27/2013.

Atenda-se a solicitação de f.49.

Intimem-se e, após, archive-se.

Patrocínio/MG, 10 de fevereiro de 2020.

Bruno Henrique de Oliveira

Juiz de Direito